



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 176

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Outros Atos	7
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 176

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RDRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria, na mesma data.

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

DECRETO Nº 079, DE 02 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária nos termos da LOA – Lei Orçamentária Anual que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4.º, I e da Lei Municipal nº 2.809 de 15 de Dezembro de 2020, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 010100	Camara Municipal
Ficha:	005 - 01.031.0001.2001.0000-MANUT. DO CORPO LEG. SECRET.CÂMARA 6.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL	R\$ 6.500,00

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) na conformidade da Lei Orçamentária anual, artigo 4.º, I, conforme disposto na funcional programática e modalidade de aplicação:

Local: 010100	Camara Municipal
Ficha:	006 - 01.031.0001.2001.0000-MANUT. CORPOLEGISLATIVO SECRET. CÂMARA.. -6.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL	R\$ 6.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

DECRETO Nº 080, DE 02 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4.º, I e da Lei Municipal nº 2.809 de 15 de Dezembro de 2020, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020500	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS
Ficha:	060 - 15.452.0020.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	053 - 15.451.0021.1189.0000 REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS..... 20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021000	SEC. MUN. DE SAUDE
Ficha:	177 - 10.301.0022.2105.0000 QUALIS MAIS..... 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	543 - 10.122.0054.2196.0000 AUX.ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19... 50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021700	SEC.MUN.ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha:	285 - 04.122.0015.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	320 - 04.122.0015.2090.0000 ALMOXARIFADO CENTRAL..... 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 176

Página 3 de 8

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021800	SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE		
Ficha:	472 - 27.812.0030.2012.0000	COMISSÃO	MUNIC.
DE ESPORTES E LAZER..	3.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha:	363 - 12.361.0031.1156.0000	MANUTENÇÃO	DE
PREDIOS ESCOLARES.....	30.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:	454 - 13.392.0036.2113.0000	FUNDO	MUNICIPAL
DE CULTURA.....	15.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL R\$	173.000,00		

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 173.000,00 (Setenta e setenta e três mil reais) na conformidade da Lei Orçamentária anual, artigo 4.º, I, conforme disposto na funcional programática e modalidade de aplicação:

Local: 020500	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
Ficha:	047 - 15.451.0021.1085.0000	RECAPEAMENTO	
ASFALTICO.....	-20.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:	070 - 15.452.0020.2010.0000	FABRICA	DE
ARTEFATOS DE CIMENTO.....	-15.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021000	SEC. MUN. DE SAUDE		
Ficha:	179 - 10.301.0022.2105.0000	QUALIS MAIS.....	
.....	-5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha:	180 - 10.301.0022.2105.0000	QUALIS MAIS.....	
.....	-5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha:	540 - 10.122.0054.2196.0000	AUX.ENFRENTAMENTO	
EPIDEMIA COVID 19..	-50.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021700	SEC.MUN.ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Ficha:	283 - 04.122.0015.2003.0000	MANUTENÇÃO	DA
SECRETARIA.....	-5.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Local: 021800	SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE		
Ficha:	385 - 12.361.0031.2014.0000	T R A N S P O R T E	
ESCOLAR.....	-30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha:	452 - 13.392.0036.2113.0000	FUNDO	MUNICIPAL

DE CULTURA.....	-15.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	467 - 27.812.0030.2012.0000	COMISSÃO	MUNIC.
DE ESPORTES E LAZER.....	-3.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 021900	SEC.MUN.SERV.URBANOS E TRANSITO		
Ficha:	485 - 04.122.0015.2099.0000	SEMUTRAN	-
ARRECAÇÃO DE TAXAS.....	-20.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:	486 - 04.122.0015.2099.0000	SEMUTRAN	-
ARRECAÇÃO DE TAXAS.....	-5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL R\$	173.000,00		

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria na mesma data.

DECRETO Nº. 081, DE 02 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária nos termos da LOA – Lei Orçamentária Anual que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4.º, I e da Lei Municipal nº 2.809 de 15 de Dezembro de 2020, fica aberto um crédito adicional especial nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 021400	SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Ficha:	550 - 04.122.0013.2004.0000	MANUT. SEC. ASSUNTOS	JURIDICOS. 18.000,00
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 176

Página 4 de 8

TOTAL R\$ 18.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado no exercício no valor de R\$ 18.000,00.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria na mesma data.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 13/2021

Empresa, respectivos itens e percentuais:

CRUZ & PONTES LTDA – itens 01: R\$24,80, 02: R\$31,25, 03: R\$38,50, 05: R\$31,00, 06: R\$51,00, 07: R\$15,89, 10: R\$1,49, 11: R\$21,89, 12: R\$19,00, 13: R\$20,00, 14: R\$23,00, 15: R\$23,50, 16: R\$44,00, 17: R\$10,40, 19: R\$24,80, 20: R\$31,25, 21: R\$38,50, 23: R\$31,00, 24: R\$51,00, 25: R\$15,89, 28: R\$1,49, 29: R\$21,89, 30: R\$19,00, 31: R\$20,00, 32: R\$23,90, 33: R\$23,50, 34: R\$44,00 e 35: R\$10,40.

VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – itens 04: R\$23,90, 08: R\$41,00, 09: R\$16,79, 18: R\$13,00, 22: R\$23,90, 26: R\$41,00, 27: R\$16,79 e 36: R\$13,00. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos – Fone (18)3263-9425.

Santo Anastácio, 01 de julho de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 04/2021

Empresa, respectivos itens e valores unitários:

Maria Lucia Garcia Alimentos – itens 39: R\$2,79, 46: R\$15,97, 47: R\$3,93, 50: R\$7,38, 73: R\$17,00, 85: R\$6,47, 88: R\$10,00, 93: R\$2,48, 103: R\$2,79, 104: R\$14,70, 110: R\$15,97, 111: R\$3,93, 114: R\$7,38, 118: R\$3,00, 121: R\$6,98, 122: R\$3,80 e 128: R\$1,26, Murilo de Souza Bastos Alimentos – itens 01: R\$15,24, 23: R\$3,19, 41: R\$3,52, 52: R\$3,70, 65: R\$15,24, 71: R\$5,70, 75: R\$1,13, 76: R\$1,99, 87: R\$3,19, 90: R\$18,00, 102: R\$5,27, 105: R\$3,52, 112: R\$18,00, 116: R\$3,70 e 124: R\$5,90, Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda – itens 02: R\$2,59, 03: R\$11,68, 04: R\$4,52, 05: R\$4,58, 07: R\$4,79, 09: R\$12,70, 11: R\$0,80, 12: R\$1,35, 13: R\$1,58, 14: R\$2,73, 15: R\$19,20, 21: R\$6,15, 22: R\$7,08, 24: R\$6,96, 25: R\$5,10, 26: R\$16,82, 27: R\$5,49, 29: R\$1,74, 33: R\$15,66, 34: R\$4,09, 35: R\$2,26, 37: R\$1,35, 38: R\$4,99, 40: R\$13,50, 42: R\$1,86, 43: R\$1,70, 44: R\$2,90, 45: R\$2,59, 48: R\$17,60, 51: R\$10,44, 53: R\$41,76, 54: R\$2,54, 55: R\$23,20, 56: R\$0,67, 57: R\$6,63, 58: R\$2,61, 60: R\$5,09, 63: R\$3,01 e 64: R\$0,96, e RM Maringa Alimentos Ltda – itens 06: R\$19,19, 10: R\$3,80, 16: R\$5,92, 17: R\$5,75, 19: R\$2,48, 28: R\$16,90, 30: R\$62,70, 31: R\$2,58, 32: R\$6,40, 36: R\$0,72, 49: R\$2,53, 59: R\$4,22, 61: R\$4,22, 62: R\$1,10, 66: R\$2,73, 67: R\$12,30, 69: R\$4,93, 70: R\$19,19, 74: R\$3,80, 77: R\$2,45, 78: R\$2,85, 79: R\$19,60, 80: R\$5,92, 81: R\$5,75, 83: R\$2,48, 89: R\$5,40, 91: R\$5,79, 92: R\$16,90, 94: R\$62,70, 95: R\$2,58, 96: R\$6,40, 98: R\$4,31, 99: R\$2,50, 100: R\$0,72, 101: R\$1,56, 106: R\$1,96, 107: R\$1,84, 108: R\$3,60, 109: R\$2,73, 113: R\$2,53, 120: R\$0,68, 123: R\$4,22, 125: R\$4,22, 126: R\$1,10 e 127: R\$3,36. Os itens 08, 18, 20, 68, 72, 82, 84, 86, 97, 115, 117 e 119 restaram fracassados.

Santo Anastácio, 01 de julho de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 176

Página 5 de 8

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa de Santo Anastácio-SP

Objeto: custear a assistência, a manutenção e os serviços de atenção básica e urgência e emergência, na forma de atendimento à saúde da população pela Colaboradora.

Aditado acrescer ao repasse inicial do Termo de Colaboração ora vigente, o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), divididos em 7 (sete) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, atendendo à solicitação da Colaboradora, com a devida justificativa e de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, que fica fazendo parte integrante deste, e aprovada pela Secretaria Municipal Saúde de Santo Anastácio.

Vigência: até 31/12/2021

Assinatura: 02/07/2021

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Chamamento – Súmula – Pregão Presencial nº 14/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE FLUÍDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL HOMOGENEIZADO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

ABERTURA/SESSÃO: 16/07/2021 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santoanastacio.sp.gov.br, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 02 de julho de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Homologação/Adjudicação – Pregão Presencial nº 13/2021

OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o município de Santo Anastácio.

Homologado e Adjudicado o processo supracitado para as empresas: CRUZ & PONTES LTDA – itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – itens 04, 08, 09, 18, 22, 26, 27 e 36.

Santo Anastácio, 01 de julho de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 176

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

CNPJ 54.279.666/0001-50 - I.E.: Isento

REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2020

Visto,

Trata-se de Parecer Final do Relatório de Atividades apresentados pelos proponentes dos projetos selecionados de acordo com o Edital de Chamamento Público 001/2020, elaborado pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – “*Lei Aldir Blanc*”.

Pois bem. Inicialmente, diante do cenário probatório a que se instruiu esse procedimento administrativo, adoto posicionamento externado pelo Comitê Gestor, razão pela qual delibero por **HOMOLOGAR** o parecer, por seus próprios fundamentos.

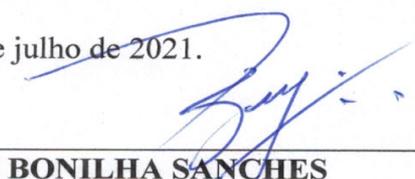
Em consequência, deverão os **proponentes** serem cientificados do Relatório Final da Comissão e desta Decisão, através da Seção de Secretaria, para ciência e providências que entenderem pertinentes.

Adicionalmente, determino a remessa do expediente ao **Setor Jurídico** do Município, para adoção das medidas administrativas e/ou judiciais em face dos proponentes que tiveram os relatórios finais de atividade **rejeitados** pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.

No mais, determino a remessa do expediente ao **Setor de Contabilidade**, para verificar eventual saldo remanescente na conta bancária criada para movimentação dos recursos da lei Aldir Blanc e, caso positivo, que realize a devida **devolução** do montante, de acordo com os Comunicados Expedidos pelo Ministério do Turismo/Secretaria Especial de Cultura/Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural.

Por fim, determino bem como a remessa à **Gestora do Departamento de Cultura**, para que seja realizada a prestação de contas, em especial pela **Plataforma+Brasil**, **Sistema BBÁgil** e **Sistema DataPrev**, nos prazos e termos das legislações federal/estadual/municipal que regem o tema.

Santo Anastácio/SP, 02 de julho de 2021.



JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 - Centro - CEP 19360-000 - Tel: (18) 3263-9422 - SP

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 176

Página 7 de 8

Outros Atos

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Negociação da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 04/2021

Empresa, respectivos itens e valores unitários:

Maria Lucia Garcia Alimentos – itens 39: R\$2,79, 46: R\$15,97, 47: R\$3,93, 50: R\$7,38, 73: R\$17,00, 85: R\$6,47, 88: R\$10,00, 93: R\$2,48, 103: R\$2,79, 104: R\$14,70, 110: R\$15,97, 111: R\$3,93, 114: R\$7,38, 118: R\$3,00, 121: R\$6,98, 122: R\$3,80 e 128: R\$1,26, Murilo de Souza Bastos Alimentos – itens 01: R\$15,24, 23: R\$3,19, 41: R\$3,52, 52: R\$3,70, 65: R\$15,24, 71: R\$5,70, 75: R\$1,13, 76: R\$1,99, 87: R\$3,19, 90: R\$18,00, 102: R\$5,27, 105: R\$3,52, 112: R\$18,00, 116: R\$3,70 e 124: R\$5,90, Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda – itens 02: R\$2,59, 03: R\$11,68, 04: R\$4,52, 05: R\$4,58, 07: R\$4,79, 09: R\$12,70, 11: R\$0,80, 12: R\$1,35, 13: R\$1,58, 14: R\$2,73, 15: R\$19,20, 21: R\$6,15, 22: R\$7,08, 24: R\$6,96, 25: R\$5,10, 26: R\$16,82, 27: R\$5,49, 29: R\$1,74, 33: R\$15,66, 34: R\$4,09, 35: R\$2,26, 37: R\$1,35, 38: R\$4,99, 40: R\$13,50, 42: R\$1,86, 43: R\$1,70, 44: R\$2,90, 45: R\$2,59, 48: R\$17,60, 51: R\$10,44, 53: R\$41,76, 54: R\$2,54, 55: R\$23,20, 56: R\$0,67, 57: R\$6,63, 58: R\$2,61, 60: R\$5,09, 63: R\$3,01 e 64: R\$0,96, e RM Maringa Alimentos Ltda – itens 06: R\$19,19, 10: R\$3,80, 16: R\$5,92, 17: R\$5,75, 19: R\$2,48, 28: R\$16,90, 30: R\$62,70, 31: R\$2,58, 32: R\$6,40, 36: R\$0,72, 49: R\$2,53, 59: R\$4,22, 61: R\$4,22, 62: R\$1,10, 66: R\$2,73, 67: R\$12,30, 69: R\$4,93, 70: R\$19,19, 74: R\$3,80, 77: R\$2,45, 78: R\$2,85, 79: R\$19,60, 80: R\$5,92, 81: R\$5,75, 83: R\$2,48, 89: R\$5,40, 91: R\$5,79, 92: R\$16,90, 94: R\$62,70, 95: R\$2,58, 96: R\$6,40, 98: R\$4,31, 99: R\$2,50, 100: R\$0,72, 101: R\$1,56, 106: R\$1,96, 107: R\$1,84, 108: R\$3,60, 109: R\$2,73, 113: R\$2,53, 120: R\$0,68, 123: R\$4,22, 125: R\$4,22, 126: R\$1,10 e 127: R\$3,36. Os itens 08, 18, 20, 68, 72, 82, 84, 86, 97, 115, 117 e 119 restaram fracassados. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 01 de julho de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 03/2021 MULTA

Ao dia 02 de julho de 2021, verificou-se pelo Auto de Infração nº 274 publicado em 22 de junho de 2021 no “Diário Oficial do Município de Santo Anastácio” que o contribuinte EDNAMARA VIGNOLI E SANDRA CRISTINA VIGNOLI não cumpriu com o dever dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal Complementar nº 10, de 28 de dezembro de 1993.

Dessa forma, aplica-se essa multa no valor de 15 UFM em decorrência do descumprimento da Notificação de Limpeza/Capina nº 205 referente ao terreno localizado à Rua Engenheiro Wendell nº 271 – Vila Prado – Santo Anastácio, publicada em 10 de junho de 2021 no “Diário Oficial do Município de Santo Anastácio”, conforme o disposto nos artigos 77 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 10, de 28 de dezembro de 1993.

Segundo o artigo 90, parágrafo único, a multa deverá ser recolhida 15 dias após ciência. O pagamento da multa não exime do dever.

LIVIA DEISE ISQUERDO PIVOTO

Encarregada de Fiscalização Urbana

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 04/2021 MULTA

Ao dia 02 de julho de 2021, verificou-se pelo Auto de Infração nº 273 publicado em 22 de junho de 2021 no “Diário Oficial do Município de Santo Anastácio” que o contribuinte MANOEL JOÃO DA SILVA não cumpriu com o dever dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal Complementar nº 10, de 28 de dezembro de 1993.

Dessa forma, aplica-se essa multa no valor de 15 UFM em decorrência do descumprimento da Notificação de Limpeza/Capina nº 199 referente ao terreno localizado à Rua Pe. Antonio Velasco Aragon nº 1.422 – Vila Jardim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 176

Página 8 de 8

Ipiranga – Santo Anastácio, publicada em 10 de junho de 2021 no “Diário Oficial do Município de Santo Anastácio”, conforme o disposto nos artigos 77 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 10, de 28 de dezembro de 1993.

Segundo o artigo 90, parágrafo único, a multa deverá ser recolhida 15 dias após ciência. O pagamento da multa não exime do dever.

LIVIA DEISE ISQUERDO PIVOTO

Encarregada de Fiscalização Urbana